



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 596, DE 11 DE ABRIL DE 2019

“Altera a Lei nº 542, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências”.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º da Lei nº 542, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

VI – Oficializa com a denominação de “Rua Avelina Rita de Oliveira”, a Rua Barra Velha, no trecho localizado entre a Rua Dr. Odilon dos Reis Maia e o cruzamento da Rua Nossa Senhora de Fátima com a “Travessa Joaquim Manoel Pereira”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 11 de abril de 2019


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito de Município

